



**EDITAL DE RESULTADO CPOS/PPGEL/FAALC Nº 3/2021.**  
**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - 22/02/2021 REFERENTE AO EDITAL N.22 DE 07/12/2021**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, instituída pela Instrução de Serviço nº 82, de 08 de dezembro de 2020, torna público o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo 2021.1 – Doutorado e Mestrado.

1. Doutorado.

| <b>INSCRIÇÃO Nº</b> | <b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b> |
|---------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------------|
| 202192361           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202194898           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202194613           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202193524           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202194938           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202195442           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202191299           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202194225           | AF                       | Deferida        |                                |
| 202194916           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202195183           | AF                       | Deferida        |                                |
| 202194709           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |
| 202194940           | Ampla Concorrência       | Deferida        |                                |

|           |                    |          |  |
|-----------|--------------------|----------|--|
| 202194065 | AF                 | Deferida |  |
| 202194042 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202193793 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202195005 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202194876 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202192241 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202194017 | AF                 | Deferida |  |
| 202191235 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202195048 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202193687 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202192336 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202193648 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202194120 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202194340 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202192834 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202195878 | Ampla Concorrência | Deferida |  |
| 202194717 | Ampla Concorrência | Deferida |  |

|           |                    |            |  |
|-----------|--------------------|------------|--|
| 202194006 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202195748 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202194155 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202195121 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202195008 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202191352 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202193438 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não indica os possíveis orientadores) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202195168 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento às alíneas "d" ((o pré-projeto não indica a área de concentração, a linha de pesquisa e os possíveis orientadores), "i" (não anexou o histórico escolar) e "j" (não anexou o diploma de Mestrado e/ou documento oficial) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202191856 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "b" (o anexo V não foi utilizado. O documento postado refere-se ao processo seletivo de ano anterior) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202195892 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202195505 | Ampla Concorrência | Indeferida | Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:<br><br>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] Do ponto de vista usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado <u>um nome</u> ”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i> . UFLA, 2003) N° 7486 |

|           |                    |            |  |
|-----------|--------------------|------------|--|
|           |                    |            | Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.  |
| 202191530 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202191933 | Ampla Concorrência | Indeferida | O candidato não atendeu às alíneas "b" (tabela de pontuação preenchida); "d" (não indicação de possíveis orientadores no pré-projeto de pesquisa) e "j" (não inseriu o diploma de Mestrado) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202193614 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.   |
| 202193151 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "j" (não anexou histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202195691 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.   |
| 202194680 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
| 202191288 | Ampla Concorrência | Indeferida | Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulte-se o item 4.8 do Edital.   |
| 202195222 | Ampla Concorrência | Indeferida | O candidato não atendeu as alíneas "b" (tabela de pontuação preenchida com dados de outro Programa) e "f" (não anexou o documento Oficial de Identidade) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202194646 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO. |
| 202191883 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "j" (não anexou cópia do histórico escolar do Mestrado) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202193155 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202193494 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194324 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195458 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202192220 | Ampla Concorrência | Deferida   | .   |
| 202194896 | AF                 | Deferida   | .   |
| 202195575 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194309 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202192895 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194731 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194612 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194118 | Ampla              | Deferida   |   |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
|           | Concorrência       |            |   |
| 202194559 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194874 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202193162 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195656 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195082 | AF                 | Deferida   |   |
| 202195424 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202191894 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195427 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202191937 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202192078 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202193885 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202193784 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202192379 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO. |
| 202192378 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "e" (a foto anexada não é recente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202193932 | Ampla Concorrência | Indeferida | Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulta item 4.8 do Edital.  |

|           |                    |            |  |
|-----------|--------------------|------------|--|
| 202193626 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |
| 202195326 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>O indeferimento decorre do não cumprimento do Edital, onde se lê: "1.3. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em <a href="https://ppgel.ufms.br/docentes">https://ppgel.ufms.br/docentes</a>".</p>  |
| 202195469 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |
| 202194406 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não contém os itens obrigatórios descritos no Anexo VII) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.</p>  |
| 202193080 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Não atendimento às alíneas "i" e "j" (não anexou os diplomas de graduação e de Mestrado) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.</p>  |
| 202191247 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade.</p>  |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
|           |                    |            | isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202194176 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.   |
| 202194449 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendeu às alíneas "i" e "j" (cópia do diploma não foi inserida pela candidata) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202192643 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.   |
| 202194913 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.   |
| 202192675 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "b" (não anexou tabela de pontuação) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202194770 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "a" (o currículo anexado data de 20 de janeiro de 2019) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202195431 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".   |
| 202195476 | Ampla Concorrência | Indeferida | Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:<br><br>"Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u> ". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i> . UFLA, 2012) |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
|           |                    |            | Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento. |
| 202191422 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não contém os itens obrigatórios descritos no Anexo VII) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |

## 2. Mestrado

| INSCRIÇÃO Nº | TIPO DE INSCRIÇÃO  | SITUAÇÃO | MOTIVO DO INDEFERIMENTO |
|--------------|--------------------|----------|-------------------------|
| 202192314    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202192184    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202194949    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202195569    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202195657    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202194594    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202193617    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202194507    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202194008    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202195579    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202195617    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202195689    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |
| 202193834    | Ampla Concorrência | Deferida |                         |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
| 202193628 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194053 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202193239 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195449 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194926 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194168 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202191931 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194755 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202191486 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202191236 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202192026 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195624 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194234 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194991 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202194928 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195720 | Ampla Concorrência | Indeferida | Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é integrante do documento: |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
|           |                    |            | <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”.</p> <p>(SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p>  |
| 202195637 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "i" (não há diploma ou documento equivalente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UF   |
| 202193809 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "i" (não anexou diploma ou documento equivalente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202195611 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”.</p> <p>(SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |
| 202192722 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não contém os itens obrigatórios descritos no Anexo VII) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202195333 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".   |
| 202192621 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade  |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
|           |                    |            | isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202192094 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO. |
| 202191436 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (usou o Anexo VII de outro PPG da UFMS) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202194223 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento ao item 1.4 do edital.  |
| 202193654 | Ampla Concorrência | Indeferida | Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulte-se o item 4.8 do Edital.   |
| 202195547 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "i" (não anexou cópia do diploma de graduação, nem do histórico escolar) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202194385 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202192377 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202192838 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202193811 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195580 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195570 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195919 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195477 | Ampla Concorrência | Deferida   |   |
| 202195438 | Ampla              | Deferida   |   |

|           | Concorrência          |          |  |
|-----------|-----------------------|----------|--|
| 202194144 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202194838 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202193933 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202193784 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202194672 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202192329 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202193424 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202194361 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202192605 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202195157 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202194130 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202195335 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202193905 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202193969 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202193864 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202195571 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |
| 202195628 | Ampla<br>Concorrência | Deferida |  |

|           |                    |            |  |
|-----------|--------------------|------------|--|
| 202193706 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202194162 | AF                 | Deferida   |  |
| 202195006 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202191741 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202194402 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202195311 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202194009 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202195890 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202193763 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202192628 | Ampla Concorrência | Deferida   |  |
| 202195186 | Ampla Concorrência | Indeferida | O candidato não atendeu as alíneas "b" (tabela de pontuação sem preenchimento e sem identificação) e "d" (não indicação de orientadores) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202192016 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento às alíneas "b" (não anexou a ficha de pontuação) e "d" (não indicou linha de pesquisa, não indicou possíveis orientadores e o anexo VII é desrespeitado quanto à observação: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso, ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. |
| 202194488 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "i" (não anexou documento oficial que comprove conclusão do curso de graduação) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202195349 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.                        |
| 202193268 | Ampla              | Indeferida | O candidato não atendeu a alínea "d" (área de concentração e linha de pesquisa)  |

|           |                    |            |  |
|-----------|--------------------|------------|--|
|           | Concorrência       |            | de outro Programa) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202194124 | Ampla Concorrência | Indeferida | Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulte-se o item 4.8 do Edital.  |
| 202194676 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202195793 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido".  |
| 202195790 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202195050 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>"Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |
| 202195344 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".  |
| 202195020 | Ampla Concorrência | Indeferida | Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita   |

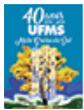
|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
|           |                    |            | <p>nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”.</p> <p>(SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p>  |
| 202192392 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>“Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”.</p> <p>(SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |
| 202193159 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Não atendimento às alíneas "d" (faltou preencher itens do anexo VII) e "i" (não anexou documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.</p>  |
| 202192542 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".</p>  |
| 202191953 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Não atendimento à alínea "i" (não anexou cópia do diploma) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.</p>   |
| 202194990 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consultar a orientação do anexo VII do Edital.</p>   |

|           |                    |            |  |
|-----------|--------------------|------------|--|
| 202195389 | Ampla Concorrência | Indeferida | O candidato não atendeu as alíneas "b" (não indicou orientadores e linha de pesquisa) e "d" (indicação de orientadores que não pertencem ao programa), do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202195694 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (não indicou os possíveis orientadores no pré-projeto) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202193254 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "e" (foto recente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.  |
| 202195680 | Ampla Concorrência | Indeferida | <p>Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento:</p> <p>"Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013).</p> <p>Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p> |
| 202194716 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202194028 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |
| 202195363 | Ampla Concorrência | Indeferida | Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.   |
| 202195895 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.  |

|           |                    |            |   |
|-----------|--------------------|------------|---|
| 202195142 | Ampla Concorrência | Indeferida | O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO. |
|-----------|--------------------|------------|---|

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

**ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS,**  
Presidenta da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cristina Zanelatto Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 22/02/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2419238** e o código CRC **B9188ADA**.

#### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003917/2021-36

SEI nº 2419238

